Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



LEI N° 399 / 2018 **ARACATI, 08 DE OUTUBRO DE 2018**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 266/2016, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DO ARACATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "d" do inciso I do art. 19 da Lei Municipal de nº 266/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 19. O Conselho Municipal de Economia Solidária terá a seguinte composição:
>
> I. ...
>
> d) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos oito dias do mês de outubro do ano de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati

Lucio Telmo Meireles de Oliveira Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/CE N° 15814